

Processo Seletivo de Monitoria 2024

VAGAS OCIOSAS 2024.2

Disciplinas:

PRÁTICA JURÍDICA III

SOBRE CONSULTAS:

SOMENTE SERÁ PERMITIDA CONSULTA A LEGISLAÇÃO “SECA” NÃO COMENTADA/INTERPRETADA (CÓDIGOS E VADE MECUNS).

OBSERVAÇÃO:

CASO FAÇA MAIS DE UMA PROVA, POR GENTILEZA, INDICAR NO TOPO DA FOLHA DE PROVA, EM LETRA VISÍVEL, O NOME DA DISCIPLINA QUE CORRESPONDE À PROVA E ÀS RESPOSTAS QUE ESTÃO SENDO REDIGIDAS.

QUESTÃO 1) Rômulo, nascido em 04 de abril de 1991, em Maricá, ficou inconformado por encontrar, em 02 de janeiro de 2010, mensagens de sua esposa Paola, nascida em 06 de junho de 1992, para Bruno, desejando a este, um próspero ano. Em razão disso, desferiu golpes de faca nas mãos de Paola, pretendendo, em seguida, utilizar a arma branca para golpear a vítima e causar sua morte. Ocorre que Rômulo ficou sensível ao sofrimento de sua esposa após as facadas na mão, decidindo deixar o local dos fatos para se acalmar, apesar de ter consciência de que os atos praticados seriam insuficientes para causar a inicialmente pretendida morte de Paola.

Paola informou os fatos à sua mãe, que a levou ao hospital e, em seguida à Delegacia, onde ela narrou o ocorrido à autoridade policial. O Delegado

instaurou inquérito policial, realizando, por vários anos, diligências para a confirmação da versão da vítima, ouvindo testemunhas, realizando laudo de exame de local, acostando o exame de corpo de delito de Paola, que constatou a existência de lesão corporal de natureza grave, dentre outras. Por fim, ouviu o indiciado, que confirmou sua pretensão inicial e todos os fatos descritos pela vítima.

Concluído o procedimento, após relatório final, os autos foram encaminhados ao Ministério Público, que ofereceu denúncia em face de Rômulo, no dia 22 de janeiro de 2020, perante o Tribunal do Júri da comarca de Maricá/Rio de Janeiro, imputando-lhe a prática do crime previsto no Art. 121, § 2º, inciso VI (feminicídio), com redação dada pela Lei 13.104/15, c/c. Art. 14, inciso II, todos do Código Penal. A inicial acusatória foi recebida em 24 de janeiro de 2020, sendo o denunciado citado pessoalmente, e juntada Folha de Antecedentes Criminais, em que constava apenas uma outra anotação por ação penal em curso pela suposta prática de crime de furto qualificado.

Após regular prosseguimento do feito até aquele momento, foi designada audiência na primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri, ocasião em que foram ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa. Todos prestaram declarações que confirmaram efetivamente o ocorrido. Rômulo não compareceu porque não foi intimado, mas seu advogado estava presente e consignou inconformismo com a realização do ato sem a presença do réu. O magistrado, contudo, destacou que designaria nova data para interrogatório e que a defesa técnica estaria presente, não havendo, então, prejuízo.

De fato, foi marcada nova data para a realização do interrogatório, ocasião em que Rômulo compareceu e permaneceu em silêncio. Após, as partes apresentaram manifestação, reiterando, a defesa, o inconformismo com a realização da primeira audiência. Os autos foram para conclusão, e foi proferida decisão pronunciando o réu nos termos da denúncia. Pessoalmente intimado, o Ministério Público se manteve inerte. A defesa técnica e Rômulo foram intimados em 10 de março de 2020, uma terça -feira.

Considerando essas informações, responda:

- a) Qual(is) a(s) peça(s) processual(is) cabível(is) para a defesa impugnar a pronúncia?
- b) Qual(is) o(s) prazo(s) da(s) peça(s) que entendeu cabível?

c) O que alegaria em defesa de Rômulo? Justifique.

QUESTÃO 2) Caio, policial federal, fazia “bico” de detetive particular. Joana contratou-o para investigar seu marido Tício, pois desconfiava que ele estivesse tendo um caso extraconjugal. Caio fez uma interceptação ambiental na casa de Tício e descobriu que ele desenvolvia a atividade de tráfico internacional de drogas. Comunicou o fato ao Delegado Astolfo que seria responsável por investigar este tipo penal, que instaurou um inquérito de ofício e destacou uma equipe para investigar todas as encomendas que chegavam à casa de Tício. Desconfiado de uma determinada encomenda, o delegado representou ao juiz pela busca e apreensão, o que foi deferido e encontrada a droga. Tício foi ouvido em interrogatório policial e confessou o crime. Diante da confissão o Ministério Público denunciou Tício por tráfico internacional de drogas. Citado, Tício procurou o NPJ para defendê-lo. Diante do fato, pergunta-se:

- 1) Abstratamente, um Delegado pode instaurar inquérito de ofício?
- 2) No caso concreto, o Delegado Astolfo poderia instaurar o inquérito de ofício com base na informação prestada por Caio?
- 3) Caio poderia realizar a interceptação ambiental na casa de Tício?
- 4) A busca e apreensão é prova lícita? Explique. 5) A confissão é prova lícita? Explique.
- 6) Na atuação pelo NPJ na assistência de Tício, que peça processual o(s) senhor(a) faria?
- 7) O que alegaria em defesa de Tício?

QUESTÃO 3) Disserte, sucintamente, em no máximo 20 linhas, sobre habeas corpus.